OFÍCIO 1027

Ofício nº 1069/2025/GAPRE

Uruguaiana, 26 de dezembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Joalcei Alves Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
NESTA

Assunto: Encaminha Resposta.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a **Comunicação Interna nº 1017/2025 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal (SEMAS)**, em resposta ao **Ofício nº 1999/2025/DLEG** do Poder Legislativo, onde o Vereador Egídio Carvalho solicita providências, conforme documento em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Delgado de David,
Prefeito Municipal.

COMUNICAÇÃO INTERNA

CI.nº. 1017/2025 /PMU

Uruguaiana, 04/12/2025.

DE: Secretaria de Meio Ambiente Sustentabilidade e Bem Estar Animal.

PARA: Secretaria Municipal De Governo- SEGOV

Assunto: Resposta a CI n°1906/2025 Relativo ao Oficio n° 1999/2025/DLEG

Senhor

Ao cumprimentá-lo cordialmente, informamos que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Bem Estar Animal já recebe, de forma contínua, doações espontâneas de medicamentos, rações e insumos, que são utilizados nos atendimentos clínicos realizados pela equipe veterinária, bem como nas ações de fiscalização e nas ocorrências encaminhadas via denúncia. Embora tais práticas não configurem formalmente um "Banco de Medicamentos", na prática contribuem para suprir demandas emergenciais e ampliar o alcance dos serviços.

Diante da sugestão apresentada pela Câmara, esclarecemos que:

A proposta é considerada pertinente, especialmente no que diz respeito ao uso responsável de medicamentos, ao aproveitamento de doações dentro da validade e ao descarte correto de resíduos farmacológicos.

Contudo, a implantação de um banco formalizado, com estrutura de triagem, armazenamento padronizado, controle técnico, prescrição e distribuição, demanda avaliação de viabilidade técnica, operacional, orçamentária e legal.

Entre os pontos que necessitam de análise estão: necessidade de espaço físico adequado, equipe exclusiva para triagem, responsabilidade técnica permanente, logística de recebimento e destinação, bem como regulamentação específica de controle sanitário.

Dessa forma, a Secretaria informa que será realizado um estudo preliminar, considerando o impacto nas atuais rotinas de trabalho, a exigência de recursos humanos e financeiros, e o alinhamento com as políticas municipais já existentes.

Ressaltamos que permanecemos à disposição da Câmara de Vereadores para dialogar e construir, de forma conjunta, políticas que fortaleçam a proteção e o bem-estar dos animais em nosso município.

Atenciosamente,

Maykol Garcia Goulart
Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade
e Bem Estar Animal

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 1999 /2025/DLEG

Uruguaiana, 26 de novembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito
Nesta

Assunto: Indica estudo.

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção à Indicação nº 494, do Vereador Antônio Egídio Rufino de Carvalho, aprovada pelo Plenário, indicar a Vossa Excelência, a realização de estudos de viabilidade técnica, orçamentária e legal para criação do "Banco Municipal de Medicamentos Veterinários Doados" e o desenvolvimento de um programa para o reaproveitamento de sobras de medicamentos para animais no Município de Uruguaiana.

2. A iniciativa deverá se materializar na forma de um Programa Municipal que preveja, no mínimo, as seguintes diretrizes:

a) Banco de Coleta e Triagem: estruturar um local centralizado para o recebimento de doações de medicamentos e insumos veterinários (ração especial, seringas, etc.) que não serão mais utilizados pela população.

b) Responsabilidade Técnica: exigir que o programa seja operado sob a responsabilidade e supervisão de um Médico Veterinário devidamente registrado, que ficará encarregado da triagem rigorosa, avaliação da validade, condições de armazenamento e segurança dos medicamentos.

c) Critérios de Doação: definir que só serão aceitos medicamentos dentro do prazo de validade e com embalagens que permitam a correta identificação do produto, lote e fabricante.

d) Destinação Prioritária: os medicamentos arrecadados serão destinados gratuitamente e mediante prescrição veterinária (se aplicável) para:

-Animais resgatados e sob a guarda do Município.

-Associações, ONGs e Protetores de Animais independentes, devidamente cadastrados.

-Tutores de baixa renda, comprovadamente inscritos em programas sociais, para o tratamento de seus animais.

e) Descarte Seguro: o programa deverá ser o responsável pelo descarte seguro e ambientalmente correto dos medicamentos vencidos ou inutilizáveis, evitando a contaminação do meio ambiente.

Prefeitura Municipal de Uruguaiana
RECEBIDO
Data: 27/11/25
Gabinete do Prefeito

f) Combate ao Desperdício e Economia: milhares de doses de medicamentos veterinários são descartadas anualmente. A criação do Banco permitirá o reaproveitamento desses insumos valiosos, gerando economia aos cofres públicos e auxiliando ONGs e a população carente no tratamento de seus animais.

g) Saúde Animal e Cidadania: a falta de acesso a medicamentos é uma das principais barreiras para o tratamento de animais de tutores de baixa renda, o que afeta a saúde dos pets e, indiretamente, pode gerar problemas de saúde pública na cidade. O Banco oferece uma solução solidária e prática.

h) Proteção Ambiental: o descarte inadequado de medicamentos (no lixo comum ou no esgoto) contamina o solo e a água. Ao centralizar a coleta, o Executivo garante a destinação correta dos produtos que não podem ser reaproveitados.

3. A presente Indicação se justifica pela necessidade de conciliar a saúde pública e o bem-estar animal com a sustentabilidade ambiental em Uruguaiana.

4. Pelo exposto, e em nome da causa animal e da sustentabilidade em nosso município, solicitamos o acolhimento desta Indicação e as providências cabíveis por parte do Poder Executivo para sua efetivação.

Atenciosamente,

Ver. JOALCEI ALVES GONÇALVES
Presidente